



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 27/2024

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado - IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.049.886/0001-56, vem por meio de sua Diretoria Executiva abaixo subscrita, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de produtos/serviços descritos neste edital.

Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que as normas supracitadas forem omissas, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

O presente edital levará em consideração os prazos previstos no cronograma abaixo:

1- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES	
Publicação do Edital	02/09/2024
Impugnação aos Termos do Edital (link ao lado) Dúvidas sobre o edital (e-mail ao lado)	02/09/2024 a 03/09/2024 Impugnação pelo link: https://forms.gle/bmZsJdEkBzMMSKHe8 Dúvidas sobre o Edital pelo e-mail fademajuridico@gmail.com
Resultado de impugnação	04/09/2024
Período de Submissão de Propostas e Documentos - link de envio de proposta ao lado	02/09/2024 a 06/09/2024 Link: https://forms.gle/zTxAVc99FsamMZdH7
Abertura, Julgamento e Divulgação das Propostas da Seleção	09/09/2024
Manifestação de interesse de interpor recurso (prazo preclusivo)	09/09/2024 https://forms.gle/avQcebrC2moLBL1B7
Prazo de Recurso (se houver manifestação de interesse) (link ao lado)	10/09/2024 a 12/09/2024 pelo link: https://forms.gle/ywrKdjVFKWQJWF5h8



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

Prazo de Contrarrazões (se houver recurso interposto) (link ao lado)	13/09/2024 a 17/09/2024 pelo link: https://forms.gle/ywrKdjVFKWQJWF5h8
Resultado de Recurso - disponível no site da FADEMA	18/09/2024
Resultado Final da Seleção - disponível no site da FADEMA	18/09/2024
Solicitação de amostras - se aplicável ao caso	19/09/2024
Celebração do Termo Contratual	19/09 a 20/09
Entrega do produto/serviço.	Conforme previsto no Anexo I e contrato

2. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES - art.2º, IV do Decreto 8.241/14

2.1 - Fica designada a Comissão de compras por meio da **Portaria 03/2024** <https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Portaria - 03-2024 1 assinado.pdf>, para condução dos trabalhos do presente Edital de Seleção Pública.

2.2. A comissão providenciará a publicação da seleção pública e informações correlatas no sítio eletrônico da fundação, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores.

2.3. Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos, observando, em especial, a Portaria 01/2024 e alterações posteriores.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha, da proposta de **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de serviços elencados no Anexo I** para atendimento do projeto **287 - Cecane 2024/2026**.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os itens identificados no **Anexo I - Termo de Referência**, em papel timbrado da empresa, e que deverá ser enviado no link de envio da proposta acima identificado (Item -1 - Tabela Cronograma), observando-se os prazos assinalados neste edital.

3.3. Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação requerida neste edital;

3.4. Fica previsto que, por se tratar de menor preço por item, o fornecedor concorrerá apenas naqueles itens em que ofertou proposta de preço.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: fademajuridico@gmail.com

4. DA POSSIBILIDADE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS (art. 7º, §3º do Decreto 8.241/14)

4.1. Fica expressamente previsto que, quando se tratar de aquisição de bens, a FADEMA poderá exigir dos fornecedores de melhor proposta, antes de aceitação da proposta ou da assinatura do contrato de fornecimento, **AMOSTRA DO PRODUTO**, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do disposto no §3º, do Art.7 do Decreto 8.241/14, visando atender adequadamente às exigências do projeto, quando for o caso.

4.1.1. No caso de solicitação de amostras, as mesmas deverão ser entregues no endereço declinado no **Anexo I**, sob as expensas da licitante.

4.1.2. Fica assegurado a FADEMA em recusar o produto se constatado, pela amostra enviada, que o mesmo não atende as características técnicas e de qualidade mínima exigidas no edital.

5. DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DA ENTREGA E DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.2. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, incluindo frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório.

5.3. Os materiais/serviços serão entregues no prazo previsto no **Anexo I**, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FADEMA e sempre após a assinatura do Contrato, observando os endereços informados no referido anexo.

5.4- Todos os materiais solicitados, deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, sob pena de não serem recebidos no local de entrega em caso de avarias ou qualquer espécie de dano, ficando a licitante responsável pela conformidade com as normas e especificações estabelecidas no edital, na proposta da contratada e na legislação específica de regência, ficando obrigada a corrigi-los e entregá-los livres de qualquer vício ou defeito, no prazo que lhe for assinalado pela fiscalização.

5.5- Aplica-se ao presente edital todas as disposições de proteção à defesa do consumidor previstas na lei 8.078/90.

6. DO VALOR REFERÊNCIA E DOS PREÇOS OFERTADOS (art.4º do Decreto 8.241/14)

6.1. Os valores de referência do objeto deste edital, **quando não publicizados no Anexo I, serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, na forma do art. 9º, §1º e §2º, do Decreto Federal 8.241, de 21 de maio de 2014.

6.2. As proponentes serão contratadas para realizar a entrega dos materiais/serviços adquiridos nos termos estabelecidos no presente Edital, sendo que a proposta deverá observar as especificações de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

referência discriminadas no **Anexo I**, sendo estas homologadas se apresentarem no valor estimado pela Fundação.

6.3. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas que fugirem do orçamento estimado do projeto, bem como, aquelas que, mesmo oportunizado ao licitante, não se demonstrarem dentro da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA, sendo, em especial:

a- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela FADEMA;

b- No caso de produtos e serviços, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores fugirem da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA ou apresentarem manifestamente excessivos ou inexequíveis;

6.4. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a. Planilha de custos elaborada pelo proponente/licitante, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

6.4.1. Verificada a inexequibilidade do preço, o (a) comprador (a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no projeto **287 - Cecane 2024/2026**

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da presente Seleção Pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

8.1.1. Fica expressamente consignado como condição de participação no presente edital, que as licitantes deverão previamente se credenciar junto à CICB - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. S.A, com sede em Brasília-DF, onde ocorrerá o Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2024 - PNAE. A CICB possui regimento próprio de operações, logística e segurança do espaço onde ocorrerá o evento, portanto, o credenciamento prévio é obrigatório visando atendimento das normas do local do evento, assim como das decorrentes de lei.

8.1.2. Para os fins de credenciamento junto ao CICB, os contatos devem ser realizados diretamente na sede, observando as disposições do regulamento interno do citado espaço, disponível em :

<https://drive.google.com/file/d/1ZapHxkoYU3BRueckdYJP62LJm5De-Kpr/view?usp=sharing>

8.2. Estarão impedidas de participar desta seleção:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

8.2.1. Empresas que não credenciadas junto ao CICB- Centro Internacional de Convenções do Brasil S.A, nos termos do regulamento interno desta, com as disposições e normativas aplicáveis e publicadas até a data de publicação deste edital.

8.2.2. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2.3. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FADEMA;

8.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.5. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.6. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e

8.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais/serviços, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras, obedecidas as diretrizes do art. 23 do Decreto 8.241/14.

8.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

8.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para fademajuridico@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Compras, observando os prazos do presente Edital de Seleção Pública.

9. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As propostas e toda documentação da empresa licitante deverão ser enviadas **exclusivamente via formulário de envio de proposta, destacado no quadro de cronograma item 1 deste edital**, observando-se a data limite prevista no cronograma, sob pena de não recebimento.

9.1.1. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF, cujo tamanho do arquivo será de até 100MB**, permitindo a leitura pela Comissão de Seleção.

9.1.2. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato ou enviado fora dos padrões acima.

9.1.3. A FADEMA não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

9.1.4. Será permitido o envio de apenas 1(um) arquivo contendo toda documentação requerida neste edital, devendo esta ter referência aos anexos e demais documentos abaixo, visando facilitar a análise da comissão, na seguinte ordem:

DOC 1- TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA - Modelo Anexo I

DOC 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (art.19 do decreto 8.241/14)

- cédula de identidade (no caso de contratação de pessoa física)
- registro comercial (no caso de empresa individual)
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (no caso de sociedades comerciais)
- prova de diretoria/representação da sociedade empresarial devidamente atualizada
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Modelo Anexo II**)

- Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas da União- disponível em: (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:15091346886749::NO:3,4,6::>) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; - link <https://certidoes.cgu.gov.br/> ;

DOC 3- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 20 do decreto 8.241/14)

- prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

DOC.4- DOCUMENTO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 21 do Decreto 8.241/14)

- cadastro/cartão do CNPJ extraído do site da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp) ;
- declaração de comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública - modelo **Anexo III** ;

DOC 5- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (art.22 do Decreto 8.241/14)

- certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

DOC 6- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (art.34 do Decreto 8.241/14)

- declaração modelo **Anexo IV**;

DOC 7- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

- Declaração emitida pela instituição/empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos- ; modelo **Anexo V**.

DOC 8- DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO - CICB

- Certidão de credenciamento fornecida pela CICB- Centro Internacional de Convenções do Brasil-S.A vigente.

DOC 9- DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE COMPLEXIDADE

- Atestado de capacidade técnica na execução e promoção de eventos de grande complexidade, fornecido por demandante do serviço executado pela licitante. Será considerado evento de grande complexidade aquele que envolva, no mínimo, 1.000 (um mil) participantes. O atestado deve apresentar os dados completos da empresa licitante e do demandante, com reconhecimento de firma na assinatura de quem promove o atestado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preços deverá ser enviada em 01 (uma) via, em **papel timbrado do licitante**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada digitalmente na última folha ou rubricada em todas as folhas e digitalizada, e ainda conter os seguintes elementos:

10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

10.1.2. Cotação apresentando o preço unitário e global de seus respectivos itens, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

10.2. A proposta de preços deve obedecer a todos os requisitos deste edital, sendo o julgamento realizado por **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.2.1. O Prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (NOVENTA) dias** a contar da abertura da sessão de seleção pública, independentemente de não constar da proposta ou de o fornecedor não se sagrar vencedor, não podendo o fornecedor escusar-se de cumpri-lo;

10.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

10.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

10.2.4. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **Anexo I** deste Instrumento; e

10.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 18 e seguintes - Decreto 8.241/14)

11.1. Para habilitação na seleção pública, serão exigidas documentações relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, que deverão ser digitalizadas de forma legível, e organizadas conforme **item 9 deste edital**, devendo ser apresentados em arquivo PDF no ato da inscrição.

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à tal condição, bem como as demais documentações exigidas neste Edital, sendo vedada a representação de uma empresa nesta condição por uma mesma pessoa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

11.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, requeridas no item 9 deste edital.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará a decadência do direito à contratação, salvo na comprovação da regularidade fiscal da ME, EPP ou MEI, ocasião em que lhe será assegurado prazo de 05 (cinco) dias, para a devida e necessária regularização/complementação.

11.5- Poderá haver a dispensa, no todo ou em parte, da documentação de habilitação jurídica, desde que atenda ao disposto no art. 24, ambos do Decreto 8.241/14.

11.6. Para fins de habilitação, poderá haver a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

11.6.1. A FADEMA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

11.7. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a **inabilitação do participante vencedor**.

11.8 Em se tratando de participante de empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

12. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

12.1. Na data e local indicados neste edital, serão abertas as propostas pela comissão de compras prevista neste edital.

12.2. Os participantes farão o envio dos documentos até a data constante no cronograma deste Edital, e encaminharão todas as declarações existentes nos anexos, bem como a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

12.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novas propostas e participantes na Seleção Pública.

12.4. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada.

12.5. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da fundação, www.fadema.org.br.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DESEMPATE

13.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

13.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL - DISPUTA FECHADA, não havendo oferta de lances.**

13.2.1. A proposta vencedora será aquela que, respeitando o exposto no edital, obter a maior pontuação no critério de julgamento das notas atribuídas aos aspectos de **TÉCNICA E PREÇO**, sendo a que corresponder maior pontuação, segundo os critérios do quadro abaixo:

Descrição	Pontuação	TOTAL DE PONTOS
Proposta financeira atendendo TODOS os critérios elencados no Anexo I deste edital. Menor preço global	<ul style="list-style-type: none">De R\$316.000,00 a R\$326.828,00: 30 pontosDe R\$300.000,00 a R\$315.999,99: 50 pontosDe R\$290.000,00 a R\$299.999,99: 70 pontos	ATÉ 70 pontos
Experiência na execução de eventos de grande complexidade (acima de 1.000 pessoas), comprovado mediante atestado de capacidade técnica fornecido pela demandante do serviço	<ul style="list-style-type: none">De 0 a 3 eventos: 10 pontosDe 3 a 6 eventos: 20 pontosAcima de 6 eventos: 30 pontos	ATÉ 30 PONTOS
TOTAL		100 pontos

13.2.2. O critério de julgamento acima se justifica pela peculiaridade do objeto e complexidade do evento, de escala nacional, com complexidade peculiar no atendimento do evento a ser realizado.

13.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação do fornecedor melhor classificado, analisando os documentos de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada e julgado eventual recurso, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

13.5- Antes de declarar o vencedor, a comissão de compras observará os valores dos itens apresentados levando em conta o preço médio orçado, podendo negociar com o licitante da melhor oferta, observando os preços médios de mercado obtidos.

13.6. Havendo **empate nas propostas**, sendo o **modo de disputa fechado**, o critério de desempate se dará por da seguinte forma, sendo, sucessivamente:

- Por número de contratações/serviços já realizados pela licitante junto à CICB, devidamente comprovado, por notas fiscais ou documento idôneo, com atestado fornecido pela CICB com assinatura do representante legal relacionado ao evento.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em sessão designada pela comissão de compras para tal fim.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

13.7. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço www.fadema.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção;
- e) quaisquer alterações do presente edital.

14. DOS RECURSOS - FASE ÚNICA (art.30 do Decreto 8.241/14)

14.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

14.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação **deverão manifestar-se no prazo deste Edital a sua intenção em interpor recurso, em link próprio informado no item 1- quadro cronograma- sob pena de preclusão.**

14.3 Havendo manifestação de interesse em interpor recurso, devem as razões e contrarrazões recursais serem enviadas através do **link previsto no item 1 - Cronograma deste edital.**

14.4. As empresas interessadas em apresentar suas contrarrazões, caso queiram, terão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal declinado no cronograma deste edital, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões seguirá também o cronograma previsto e a legislação pertinente, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

14.6. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso pelos candidatos participantes, poderá a comissão julgar o presente edital, adjudicando o resultado à empresa vencedora.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

15.2. Encerrado o procedimento, o edital será homologado pela Diretoria da Fundação e o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o contrato seguindo o cronograma deste edital.

15.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de contrato.

15.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar o instrumento, **serão convocados os participantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

15.5. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a **FADEMA deverá manter sua última proposta registrada**, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.

15.6 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, a contar do recebimento da comunicação por e-mail indicado na proposta enviada, observando, em todo caso, o cronograma previsto neste edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologada a Seleção Pública, o Setor de Compras da FADEMA convocará o vencedor para assinar o contrato no cronograma previsto neste edital.

16.2. No ato da assinatura do contrato e durante sua vigência, o vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

16.3. A vigência do instrumento não será superior a 12 meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado, ainda, a vigência do **projeto 287 - Cecane 2024/2026**.

16.4. No interesse da entidade apoiada e mediante prévio conhecimento e aceitação da FADEMA os quantitativos descritos no contrato derivado deste edital, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

16.5. Durante a vigência do instrumento jurídico, os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, sendo, após este prazo, ajustados nos índices do IPCA.

16.6. A seleção pública será cancelada e, conseqüentemente, o(s) contrato(s) dela derivado(s), por meio de processo administrativo específico, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

16.6.1. Não cumprir as condições do instrumento convocatório e termo de referência.

16.6.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da FADEMA, sem justificativa aceitável.

16.6.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo de seleção pública.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **após a aprovação do coordenador do projeto mediante a entrega dos materiais/serviços**, mediante ordem bancária a favor da empresa vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à entrega do objeto.

17.2. O responsável somente afastará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

17.3. A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).

17.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento **somente à empresa vencedora**, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.

17.5. Excepcionalmente poderá haver pagamento antecipado ao fornecedor, desde que fundamentado e assegurado em contrato e, mediante as inclusas justificativas, assim como, quando propiciar à Administração Pública sensível economia ou que represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo observar, por analogia, o disposto no art.145, §§1º,2º e 3º da Lei 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa realizar a entrega dentro das normas desta Seleção Pública;

18.2. Indicar, no local da entrega dos materiais/serviços, a pessoa responsável para fins de conferência e atestado de conformidade da mercadoria;

18.3 – Acompanhar, por seus colaboradores, o efetivo cumprimento dos contratos derivados do presente edital;

18.3- Efetuar o pagamento dos valores contratados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

19.1. Comprovar que atende ao objeto descrito neste edital e da proposta apresentada;

19.2. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, incluindo despesas com transporte, em conformidade com o Termo de Referência e disposições contidas no presente Edital.

19.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento é objeto deste edital;

19.4. Garantir a qualidade do produto/serviço, efetuando a troca do mesmo, caso esteja deteriorado ou em desconformidade com as exigências do presente edital ou, ainda, em desacordo com as normas e legislações regulamentares.

19.5. Comunicar imediatamente à FADEMA qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a entrega do produto, procurando solucioná-los e responsabilizando- se pelos mesmos desde já; e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

19.6. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela FADEMA, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

19.7. Observar fielmente os requisitos do presente edital para a sua contratação, mantendo-os regulares durante a vigência do contrato firmado.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a FADEMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista no subitem 20.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2. A empresa vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

*a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, ficando sujeita à multa de mora diária de 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 10º (décimo) dia e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando-se multa adicional de **10% (dez por cento) do valor do contrato;***

b) Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

20.3. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa, podendo ser descontada dos pagamentos pendentes ou executada judicialmente, se for o caso.

20.4- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada na notificação;

20.5- As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente pelos índices da Corregedoria do Tribunal de Justiça de MG, podendo, também, serem objeto de cobrança judicial.

20.6. Fica desde já consignado que, caso haja a rescisão do contrato por inadimplemento da contratada, poderá a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1- O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma editalício, manifestando-se, os interessados, **pelo link previsto no cronograma - item 1 deste edital.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

a) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico www.fadema.org.br, deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta e seus anexos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. Fica assegurado à FADEMA o direito de, no interesse da Administração do projeto e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

22.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

22.3. É facultada à Comissão de Compras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. As modificações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação das propostas e consequente modificação da data da Sessão Pública, observando as disposições do art. 9, III, do Decreto 8241/14.

22.5. As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame

22.6. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

22.7. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

22.8. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente um fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para contratação.

22.10. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de, no interesse público, alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

22.11- Para a contagem dos prazos não assinalados no cronograma do presente edital observar-se-á em dias úteis.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1 - A FADEMA declara atendimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

23.2- A licitante vencedora se obriga a observar as diretrizes previstas na LGPD quando do tratamento de dados pessoais da FADEMA ou de terceiros relacionados ao contrato objeto da presente Seleção Pública.

24. DO FORO E DAS ASSINATURAS CONTRATUAIS

24.1 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente Seleção Pública, fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de todos os outros.

24.2. Fica expressamente consignada a concordância pelas licitantes e contratantes do presente Edital de Seleção Pública que, considerar-se-ão, válidas, todas as assinaturas eletrônicas asseguradas pelo protocolo ICP-Brasil, em especial, as assinaturas adotadas pela contratante pelo sistema Click-Sing.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

Dados da Proposta			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade/Estado:		Telefone:	
Conta bancária			
E-mail:			

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA ADICIONAL PARA EVENTOS COM LAYOUT A SER ALINHADO COM A EQUIPE DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO

Considerações e justificativas:

O presente edital visa a contratação de empresa especializada na organização e fornecimento de infraestrutura adicional, com recursos humanos e tecnológicos, para eventos de grande proporção.

Do evento:

“O Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2024 é um evento de grande relevância, que reunirá profissionais, gestores, especialistas e representantes de diversas regiões do país para discutir e promover o desenvolvimento do programa, que é fundamental para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública de ensino”.

“O evento ocorrerá na capital federal - BRASÍLIA-DF, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, compreendendo das 08h00 às 18h00 e congregará cerca de 1.000 participantes além dos envolvidos no evento.”

A licitante deve preencher todos os requisitos previstos neste edital e dispor de equipe técnica especializada para apoio na organização do evento e infraestrutura adicional de recursos humanos e tecnológicos, conforme detalhamento abaixo.

Fornecimento de INFRAESTRUTURA E RH					
Item	Descrição	Quantidade	Valor unit	Valor total	Local da prestação do serviço
1	UM PALCO OU TABLADO, com tapete, medindo, aproximadamente de 40m ² , podendo sofrer variação para mais	1 para duas diárias			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	ou para menos, de acordo com o espaço a ser fornecido, de 30cm de altura, com escada e rampa de acesso, revestido com piso antiderrapante para portadores de necessidades especiais, com dimensões suficientes para acomodação de poltronas giratórias ou sofá de um lugar. No fundo, haverá um painel de led.				CICB SCES TRECHO 2 CONJUNTO 62 S/N, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70200002
2	Poltronas para formação da mesa do evento, com características a seguir: giratórias, com pé fixo, mantendo o mesmo padrão (cor e formato)	10 para duas diárias			
3	mesas pequenas laterais (tamanho baixo) - para servir de apoio	4 para duas diárias			
4	pedestal de chão para microfone	1 para duas diárias			
5	tribuna em acrílico: (aprox. 1,20m altura x 50 cm largura x 40 cm profissional	1 para duas diárias			
6	base contendo 02 mastros com bandeiras. Bandeiras : Brasil e FNDE	1 para duas diárias			
7	microfone com fio: tipo indicado Gooseneck, conectado a um sistema de reprodução de som, deve ser disponibilizado com pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho	1 para duas diárias			
8	sistema de sonorização com os 12 (doze) microfones, adequado ao ambiente, com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o	1 contendo os 12 microfones para duas diárias			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	projektor (AUDITÓRIO)				
9	Televisor de led - tamanho de 42", com suporte, para servir de cronômetro, com fornecimento de cabos necessários para conexão com notebook (hdmi)	1 para duas diárias			
10	Televisores de led - tamanho 46", (para retorno ao palestrante) com fornecimento dos cabos necessários para conexão ao notebook (hdmi)	2 para duas diárias			
11	NOTEBOOK: com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 15". Obs.: O notebook usado para a transmissão deverá ter as portas necessárias (sendo aceito placas e/ou adaptadores) para receber conexões	11 para duas diárias			
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner e resma de papel, em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta)	1 para duas diárias			
13	MESAS BAIXA: para apoio de projetor com aproximadamente 60cm de altura	6 para duas diárias			
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: para ou com os 12 (doze) microfones, adequado ao ambiente, com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação	1 para duas diárias			

CICB
SCES TRECHO 2
CONJUNTO 62 S/N,
ASA SUL, BRASÍLIA-DF,
CEP 70200002



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	entre o notebook e o projetor. Serão 167 pessoas por sala (SALAS DE OFICINAS)				CICB SCES TRECHO 2 CONJUNTO 62 S/N, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70200002
15	PROJETOR MULTIMÍDIA: com saída de luz de no mínimo 1500 ANSI lumens, cabos necessários para conexão ao notebook e tela de no mínimo 120 polegadas	6 para duas diárias			
16	NOTEBOOKS com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 15"	6 para duas diárias			
17	MICROFONES WIRELESS (SEM FIO): conectados a um sistema de reprodução de som, devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho	12 para duas diárias			
18	RADIO COMUNICADOR – tipo walkie-talkie	8 para duas diárias			
19	PASSADOR DE SLIDES: Botões de apresentação de slides; Alcance mínimo de 10 metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz; Apontador a laser; Plug-and-play; Estojo para transporte; Indicador de energia das pilhas; Botão de ligar/desligar; Compatível com Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8; Porta USB; Com 3 anos de garantia; Assistência Técnica no Brasil	8 para duas diárias			
20	TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO: profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção), adequados para realização dos	1 profissional para duas diárias compreendidas nos dias 12 das 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	serviços durante todos os dias do evento, bem como o monitoramento e controle de interferências, microfônias ou quaisquer intercorrências nessa área durante o evento.				
21	TÉCNICO EM INFORMÁTICA: profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos de informática (incluindo projeção), adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento, bem como o monitoramento e controle de interferências ou quaisquer intercorrências nessa área durante o evento.	1 profissional para duas diárias compreendidas nos dias 12 das 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			
22	Cobertura fotográfica: fotógrafo para registrar todo o evento e um videomaker para produzir vídeos dos principais momentos, garantindo a captura de imagens e vídeos com alta qualidade. Eles também monitorarão possíveis interferências, assegurando que todos os aspectos visuais sejam devidamente capturados e apresentados durante todo o evento.	1 profissional para três diárias compreendidas nos dias 11/11 de 12h as 18h, dia 12/11 de 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			
23	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS - As recepcionistas deverão trabalhar no atendimento aos participantes, incluindo a administração, o controle, o credenciamento dos participantes, apoio no auditório e nas salas de reunião, controle de frequência dos participantes, entrega de crachás de identificação, aplicação da avaliação do encontro e demais necessidades decorrentes. Deverão trajar uniformes ou roupa clássica. Duas (2) das 12 recepcionistas deverão ter conhecimento na língua brasileira de sinais (LIBRAS).	12 profissionais para três diárias compreendidas nos dias 11/11 de 12h as 18h, dia 12/11 de 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			
24	MESTRE DE CERIMÔNIA - ampla experiência e desenvoltura na apresentação de eventos. Deverá estar com trajes adequados, conforme demanda o evento.	1 profissional para duas diárias compreendidas nos dias 12 das 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			

CICB
SCES TRECHO 2
CONJUNTO 62 S/N,
ASA SUL, BRASÍLIA-DF,
CEP 70200002



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

25	GARÇOM: profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: servir os palestrantes, presidentes, conselheiros, mediadores que estarão no palco (auditório) e nas demais salas (de oficina e sala vip), dentre outras atividades. Os (as) profissionais devem possuir experiência como garçom, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta).	2 profissionais para duas diárias compreendidas nos dias 12 das 08h as 18h e 13/11 das 08h as 19h			
26	PÓRTICO para entrada de eventos - Em estrutura metálica revestido com banners e faixas personalizadas. As medidas básicas são de até 6m de largura x 3,50m de altura para um vão central de 4 ou 6 metros, contemplando uma LONA DE BOAS-VINDAS com dimensões de aproximadamente 3m de comprimento e 2 de largura e estrutura para fixação	1 para duas diárias			
27	PAINÉIS DE LED P2.5, medindo 10 x 4m, aproximadamente, com estrutura e demais acessórios. Na estrutura do painel, deverá conter refletores de luz do tipo LED para iluminação do palco	6 para duas diárias			
28	PAINEL DE LED P2.5, medindo 3mx2m, aproximadamente, com estrutura e demais acessórios para exposição de fotos continuamente ao longo do evento. A ser instalado à 1m de distância do chão com estrutura em volta	6 para duas diárias			
29	ribaltas de no mínimo 1 metro de comprimento para iluminar o fundo do auditório	10 para duas diárias			
30	canhões de led RGBW - com reprodução de diversas cores e tons	10 para duas diárias			
31	Coffee break alimentos 20 minutos - duração - 2 (duas) variedades de queijos, 4 (quatro) variedades de frios (não deve ter itens embutidos Ex. salame,	atendimento de 1.000 pessoas			

CICB
SCES TRECHO 2
CONJUNTO 62 S/N,
ASA SUL, BRASÍLIA-DF,
CEP 70200002



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	presunto, peito de peru), 3 (três) variedades de patês, 4 (quatro) variedades de pães, mini pães de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), bolos, mini sanduíches (folhas verdes, tomate, etc.) e três tipos de frutas. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, garçons, mesas, toalhas, etc.). Guardanapos porta-guardanapo. Disponibilizar opções vegano ou vegetariana.				<p>CICB SCES TRECHO 2 CONJUNTO 62 S/N, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70200002</p>
32	<p>Bebidas</p> <p>20 minutos - duração – bebidas não-alcoólicas: água mineral, 3 (três) variedades de sucos de frutas 100%, 1 (uma) variedade de suco de fruta sem açúcar, café e 3 (três) variedades de chá (sugestão: camomila, erva doce, cidreira), leite desnatado quente. A contratada deverá fornecer os copos e as taças de cristal.</p>	atendimento de 1.000 pessoas			
33	<p>Coquetel</p> <p>1 hora de duração – água mineral, 3 (três variedades de sucos de frutas 100% natural, acompanhado de 6 (seis) variedades de canapés, mini sanduíche (2 tipos), mini salgado assado (3 tipos), mini tapioca com recheio simples (1 tipo), bolo caseiro (2 tipo), frutas laminadas (4 tipos) ou salada de frutas sem adição de açúcar, fruta inteira (mínimo 2 tipos)</p> <p>Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, garçons, mesas, toalhas, etc.).</p>	atendimento de 1.000 pessoas			
34	ÁGUA MINERAL– Garrafão de 20L com bebedouro e com copo - para 1000 participantes - Auditório	24			
35	ÁGUA MINERAL– Garrafão de 20L com bebedouro e com copo para 1000 participantes - Oficinas	30			
36	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA MESA LATERAL: Para o auditório, durante toda a duração	4 para duas diárias			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	do evento				
37	ARRANJOS DE ALIMENTOS: contendo frutas, legumes, vegetais e verduras (a serem indicados oportunamente), para o palco do auditório, durante toda a duração do evento	2 para duas diárias			
38	VASOS ORNAMENTAIS: grandes com plantas naturais, vaso ornamental grande para decoração do espaço do coffee break	6 para duas diárias			
39	Mesa de chá - para as 6 salas onde ocorrerão as oficinas e para sala vip - das 08h as 18h nos dias 12 e 13/11. Sugestão: camomila, erva doce, cidreira.	7 para duas diárias			
40	Mesa de café - para as 6 salas onde ocorrerão as oficinas e para sala vip - das 08h as 18h nos dias 12 e 13/11.	7 para duas diárias			
41	LINK DE INTERNET 600mb: distribuídos nos ambientes em pontos fixos e por roteador em sinal de wi-fi.	1 para duas diárias			
42	SACOLA ECOLÓGICA (ECOBAG) em material reciclável, com identidade visual fornecida pela contratante. Material Lona Crua com logotipo com aplicação frontal, com logo dos parceiros ou trinca com aplicação na horizontal. Tamanho do logotipo 19cm. Tamanho da sacola 41 cm largura x 32 cm de altura x 8 cm de fundo. Com alça de mão em corda de algodão de 10mm (ilhós ouro velho, não enferruja).	1000			
43	CANETA ECOLÓGICA Esferográfica em bambu com clipe em metal. Escrita a azul. ø11 x 138 mm, com identidade visual fornecida pela contratante.	1000			
44	CRACHÁ em PVC com cordão, com identidade visual fornecido pela contratante.	1000			
45	Blocos de anotação Blocos de anotação com capa dura e em espiral, contendo 30 folhas cada,	1000			

CICB
SCES TRECHO 2
CONJUNTO 62 S/N,
ASA SUL, BRASÍLIA-DF,
CEP 70200002



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	nas seguintes medidas de 10 x 20cm (miolo), capa dura (11 x 21cm), com identidade visual fornecido pela contratante.				
46	<p>Bandeirolas de 27cm de Altura em ABS na cor Preto, Completo com Bandeira 100% Poliéster Dupla Face Medindo 10 x 14 cm, Corte a Laser em suas Bordas para um Acabamento Refinado e reforçado, dos seguintes países (VEJA LISTA ANEXA)</p> 	80			
47	<p>Serviço de UTI móvel: UTI móvel - registrada no Corpo de Bombeiro, com equipe composta por: 01 Médico, 01 enfermeiro e 01 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros). A ambulância deve ser equipada com: materiais para atendimento emergencial e primeiros socorros; Maca articulada com colchonete e com rodas; Suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; Cilindro de oxigênio portátil com válvula; Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto, ressuscitador manual, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores</p>	1 para três diárias sendo: 11/11 de 12h às 18h, 12/11 de 8h às 18h, 13/11 de 8h às 19h			CICB SCES TRECHO 2 CONJUNTO 62 S/N, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70200002



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

	para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; Prancha curta e longa para imobilização de coluna; Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; Colete imobilizador dorsal; Frascos de soro fisiológico. A ambulância deve possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas, e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário				
TOTAIS					



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-2024

(Nome da empresa), CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ , portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **POSSUI APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE/ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NESTE CERTAME.**

(Cidade), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO E OU AFINIDADE COM AS ENTIDADES CONTRATANTES

Eu, _____ (nome completo do representante legal da licitante), ocupante do cargo _____ (descrição do cargo) declaro para os fins da contratação, bem como, do previsto no Decreto 8.241/14, que a Empresa _____ (identificação completa da empresa, indicando seu CNPJ. (Caso seja pessoa física, identificá-la indicando o seu CPF) a ser contratada não é dirigida ou controlada por pessoa que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o pesquisador responsável pelo projeto, nem com IFSULDEMINAS ou IFMG e sua Fundação de Apoio.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-2024.

A empresa, CNPJ sob o N°., com sede em, declara, sob as penas da lei, para cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Machado,..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: fademajuridico@gmail.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública _____-2024

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Cidade), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):